

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025

EDITAL 02/2025 CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22 de abril de 2025
Inscrição de candidatos (as)	22 até 24 de abril de 2025
Avaliação de candidatos(as)	28 de abril de 2025
Divulgação resultado preliminar	28 de abril de 2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29 de abril de 2025
Análise Recursos	29 de abril de 2025
Divulgação do Resultado Final	29 de abril de 2025

2. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de formulário online, com acesso pelo link <https://forms.gle/1taGdyt7b9PmZuLa6>, apresentando os seguintes documentos ou procedimentos:

- 1 - Dados de cadastro;
- 2 - Ter disponibilidade específica de horários;
- 3 - Currículo Lattes atualizado;
- 4 - Comprovante de matrícula nos cursos de graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Técnico em Zootecnia, Agropecuária ou Tecnologia em Alimentos e Agronegócio da UFSM.
- 5 - Histórico escolar atualizado do curso matriculado;

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção dos candidatos ocorrerá mediante entrevista individual, que ocorrerá de forma virtual, pela plataforma do Google Meet, com data e horário pré-agendado. A ordem das entrevistas será por ordem alfabética.

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- Histórico Escolar (25%): será avaliada a média das notas do aluno;
- Currículo Lattes (25%): será avaliada a produção científica do aluno.
- Entrevista (50%): será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto. O local ou link e horários serão encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 25/abril/2025.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 8 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

Este edital irá selecionar um total 2 alunos bolsistas, sendo que, cada bolsa, no valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01 de maio de 2025.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	055723	GenLeite – Projeto de extensão em melhoramento genético de bovinos leiteiros	LabLeite e LMA	8 meses: 01 de maio até 21 de dezembro de 2025
01	055723	GenLeite – Projeto de extensão em melhoramento genético de bovinos leiteiros	LabLeite e LMA	8 meses: 01 de maio até 21 de dezembro de 2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail de inscrição.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail pamela.otto@ufsm.br.

Santa Maria, 22 de maio de 2025.

Pamela Itajara Otto
Pamela Itajara Otto
Professora no Departamento de Zootecnia
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 055723